



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20229010

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) TYCIANA SAMPAIO DE AZEVEDO RODRIGUES, ORDENADOR DE DESPESAS, portador do CPF nº 035.829.503-36, residente na RUA PROFESSOR JOSÉ DENILSON, 10 PECÉM CEP 62674000, e do outro lado, BALLISTA PUBLICIDADE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 31.364.963/0001-06 com sede na RUA FRANCISCO HOLANDA, 846, DIONISIO TORRES, Fortaleza-CE, CEP 60135-215, de agora em diante denominada CONTRATADA(0), neste ato representado pelo(a) Sr(a). HELIANDRO ARAGÃO TEIXEIRA, residente na RUA MONSENHOR BRUNO, 1153, ALDEOTA, Fortaleza-CE, CEP 60115-191, portador do(a) CPF 014.068.633-94, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 04 de março de 2024 até 04 de março de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 04 de março de 2024 e vigorará por 12 (doze) meses, até 04 de março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 04 de março de 2024.

Tyciana Sampaio de Azevedo Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



IGOR MELO FEITOSA ARAGAO

Data: 04/03/2024 17:39:19-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

BALLISTA PUBLICIDADE LTDA

CNPJ 31.364.963/0001-06

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Fuercio Will de R. Silva*
CPF Nº 51065029349

2. *Ronaldo Meirelles Aguiar*
CPF Nº 413711353-94





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20229010

ORDEM DO ADITIVO...: 3º ADITIVO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 2022.01.11.01TP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

CONTRATADA(O): BALLISTA PUBLICIDADE LTDA CNPJ 31.364.963/0001-06

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação especializada de serviço de assessoria e consultoria em comunicação, bem como planejamento estratégico de comunicação para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00

VIGÊNCIA.....: 04 de março de 2024 e vigorará por 12(doze) meses, até 04 de março de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de março de 2024.

